



CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684 - Fone/Fax: (17) 475-1250 - CEP 15625-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003

(Dispõe sobre concessão de licença a senhora Prefeita Municipal de Meridiano e dá outras providências).

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP

SANDRA MARIA DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

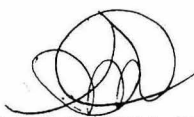
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em Sessão Extraordinária realizada em 12 de maio de 2003, aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido a senhora Prefeita Municipal de Meridiano, **VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA**, licença para gozo de férias regulares, conforme previsto no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, por 30-(trinta dias), no período de 14/05 a 12/06/03, conforme inserido em seu pedido.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 14/05/2003.

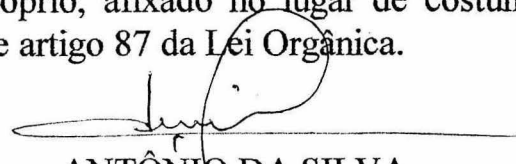
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2.003.


SANDRA MARIA DA CRUZ
Presidente


LAÉRCIO RIBEIRO DE NOVAES
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Meridiano, em livro próprio, afixado no lugar de costume e no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 87 da Lei Orgânica.


ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário